

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



DECRETO Nº 1.084 DE 26 DE Setembro

DE 1.986

Dispõe sobre a permissão e proibição de colocação de cartazes de propagan da eleitoral nos locais que menciona.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições 1e gais e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 246 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação do Exmo Sr. Dr. Juiz 'Eleitoral desta Comarca, no sentido de ser delimitado os logradouros públicos destinados a colocação de cartazes de propaganda eleitoral (OF. nº 369/86),

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibido aos partidos políticos e candida tos a colocação de cartazes de propaganda eleitoral em todo per- curso da Av. Ministro João Alberto.

§ Único - Poderá, no entanto, nos lotes baldios existentes nas praças da avenida a que se refere este artigo, ser coloca do painéis de propaganda eleitoral, ressalvando-se o direito de terceiros.

Art. 2º- ressalvando-se também o direito de terceiros, nos demais logradouros públicos desta cidade, é livre a colocação de cartazes ou painéis de propaganda partidária.

Art. 3º- Fica porém, proibido em todos os casos em que menciona este Decreto, a colocação de propaganda eleitoral sobre' a forma de cartazes ou qualquer outros meios publicitários, nas placas de sinalizaçãos do trânsito e indicação de vias públicas

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua! publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS